



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).
ANA MARIA GIRALDO RIOS

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE N.º 147/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que **a ausência do território nacional por mais de 02 anos**, especificamente no período de 17/01/2022 a 22/12/2024.

Sendo assim, a senhora ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **umig.jne.ce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08513.001073/2024-26).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 29/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142341501&crc=5110A7C3.
Código verificador: **142341501** e Código CRC: **5110A7C3**.

Referência: Processo nº 08513.001073/2024-26

SEI nº 142341501